

EDITAL Nº 02/2026
PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA

SELEÇÃO DE ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS PARA O 2º SEMESTRE DE 2026

A Direção da Faculdade do CEFI – FACEFI, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital que abre o processo seletivo de estudantes voluntários no Programa de Monitoria Acadêmica durante o segundo semestre letivo de 2026.

1. Das características gerais

O Programa de Monitoria Acadêmica é destinado à melhoria dos processos de ensino-aprendizagem do Curso de Psicologia da FACEFI. Compreende atividades de cunho técnico-didático, de caráter voluntário por parte do estudante monitor. Tem por objetivo proporcionar aos alunos da FACEFI a participação efetiva em projetos de ensino, sob a orientação dos professores responsáveis pelos componentes curriculares.

2. Das competências das partes durante o processo seletivo

2.1 Compete à Coordenação do Curso de Psicologia

- Coordenar a implementação deste edital;
- Disponibilizar o formulário de inscrição;
- Receber e homologar as inscrições dos candidatos, por intermédio do Núcleo Docente Estruturante;
- Realizar a classificação e a seleção dos candidatos, por intermédio do Núcleo Docente Estruturante;
- Disponibilizar a lista de classificados;
- Autorizar os professores à convocação dos selecionados para o exercício da Monitoria.

2.2 Ao candidato compete

- Prestar informações corretas e verdadeiras durante o processo seletivo;
- Realizar a inscrição por meio de formulário específico para esse fim (conforme link no subitem 3.2);

- Acompanhar no site da FACEFI e outros canais de comunicação todas as notícias referentes ao processo seletivo;
- Estar matriculado e frequente no Curso de Psicologia;
- Atender aos requisitos previstos no presente edital;
- Atentar-se ao prazo de inscrição, conforme previsto no subitem 3.2.

3. Das inscrições

3.1 Requisitos para a inscrição do candidato

- Estar devidamente matriculado em, no mínimo, 3 disciplinas no semestre letivo 2026.2;
- Ter obtido aprovação ou aproveitamento na disciplina para a qual está se inscrevendo como monitor;
- Ter disponibilidade para realizar as atividades acordadas com o docente responsável pela disciplina.

3.2 Período de inscrição

O período de inscrições será de 03 de agosto de 2026 até 06 de agosto de 2026, sendo que no último dia de inscrição o formulário ficará aberto até às 19h, horário de Brasília. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição fora do prazo.

O candidato deve preencher o formulário eletrônico através do link <https://forms.gle/hxpfvBpgBc6GEzjU9>, e incluir as informações solicitadas.

A conferência do histórico acadêmico e da matrícula no semestre 2026-2 será realizada pela Secretaria Acadêmica, implicando na desclassificação do candidato o não cumprimento dos requisitos do subitem 3.1.

4. Da seleção e da classificação

O processo seletivo será constituído exclusivamente de Análise do Histórico Acadêmico. A classificação obedecerá a ordem decrescente das notas dos candidatos na disciplina para a qual estiverem se candidatando para a monitoria.

Em caso de empate (mesma nota), serão utilizados os seguintes critérios para o desempate e preenchimento das vagas:

1º) O estudante com idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o Parágrafo Único do Art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2023 (Estatuto do Idoso);

2º) O estudante que cursou, a mais tempo, a disciplina para a qual se candidatou;

3º) O estudante com percentual de frequência mais elevado na disciplina para a qual se candidatou;

Será disponibilizada uma vaga por disciplina, entre aquelas ofertadas no Formulário de Inscrição (subitem 3.2).

5. Da divulgação das inscrições e dos resultados

A lista dos candidatos selecionados e classificados será divulgada no dia 07/08/2026, no site do CEFI/FACEFI (em editais): <https://www.cefipoa.com.br/br/editais>.

O início da monitoria ocorrerá no dia 10/08/2026 após a autorização da Coordenação do Curso. O professor responsável pela disciplina entrará em contato com o estudante selecionado assim que receber as orientações necessárias.

6. Das atribuições durante a Monitoria

6.1 Do estudante monitor

- Elaborar, em conjunto com o professor orientador, o plano de trabalho da monitoria;
- Dedicar três horas semanais nas atividades de monitoria, em horários a serem combinados com o professor orientador, sem prejuízo das atividades acadêmicas do aluno monitor;
- Auxiliar o professor em tarefas didáticas, como assistência aos alunos da disciplina na resolução de exercícios, trabalhos extraclasse, elucidação de dúvidas, assistência ao professor na preparação e regência de aulas e trabalhos práticos, na elaboração de material didático e atividades afins;
- Apresentar Relatório Final da Monitoria, a ser combinado com o professor orientador.

ATENÇÃO: É vedado ao estudante monitor conduzir atividade docente (aula) sem a presença do professor orientador ou de outro professor/convidado que o substitua.

6.2 Do professor orientador

- Auxiliar, orientar e supervisionar o estudante monitor, na elaboração do plano de trabalho e do relatório final da monitoria;
- Organizar o horário de trabalho do estudante monitor, garantindo que não haverá prejuízos em suas atividades acadêmicas;
- Acompanhar e orientar o estudante monitor na execução das atividades da monitoria;
- Solicitar o cancelamento da monitoria em caso de desempenho insuficiente por parte do estudante monitor.

7. Das disposições finais

A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas no presente Edital. É de responsabilidade exclusiva do estudante atentar aos procedimentos e prazos de inscrição, seleção e divulgação do resultado.

A suspensão das atividades de monitoria poderá ocorrer a qualquer tempo, por desistência do estudante monitor, ou por iniciativa do professor orientador, devido ao desempenho insatisfatório, trancamento de matrícula ou afastamento, mesmo que temporário (por motivo de doença, por exemplo).

Dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail da Coordenação Curso de Psicologia: coordenacaopsicologia@facefi.org

Porto Alegre, 31 de julho de 2026.

Mara Lins
Diretora Geral da FACEFI